

A Pressão Regulamentar

Ao longo dos últimos anos, muitas acções regulamentares têm vindo a introduzir alterações no domínio do governo das corporações, com impacto na sua contabilidade, nos processos de suporte ao negócio, e com reflexos inevitáveis na área das Tecnologias de Informação (TIs).

Estes impactos fizeram-se sentir muito especialmente na área da banca e dos seguros, onde o risco operacional se tornou um tema sempre presente e da máxima importância. Um exemplo marcante é o acordo Basileia II (Basel II) que já cobre instituições financeiras em mais de 100 países no mundo e se tornou incontornável na Europa por via da European Capital Adequacy Directive (CAD III). Outro exemplo paradigmático é o Sarbanes-Oxley Act que se aplica a todas as empresas cotadas nos mercados norte-americanos e que pode abranger directamente empresas nacionais. Importa também recordar que em 2006 foram introduzidas amplas alterações ao enquadramento jurídico português no domínio do direito societário, com importantes implicações relativamente aos modelos e princípios de governo societário das sociedades anónimas e, em particular, das

sociedades emitentes de acções admitidas à negociação em mercado regulamentado.

De forma genérica, a pressão reguladora visa garantir que as instituições implementam processos e mecanismos que atestem a segurança da informação, ou seja, a sua transparência, integridade, confidencialidade e disponibilidade. Os objectivos finais são proteger os accionistas e investidores e, no limite, uma economia global extremamente sensível ao efeito dominó (recorde-se as notícias relativas ao mercado subprime nos EUA).

Na perspectiva das TIs, a implementação da regulamentação não é muitas vezes clara ou taxativa. As regras podem por exemplo determinar a securização da informação mas não especificar detalhadamente o que é a securização. Esta abertura regulamentar leva as empresas a não endereçarem, por vezes, alguns aspectos tecnológicos de forma mais apropriada, por ficarem inteiramente absorvidas na sua demanda pela conformidade.

A Visão da PT Prime

A PT Prime tem assumido um papel de parceiro das empresas, capaz de entender as

necessidades explícitas ou implícitas na área das TIs. Uma abordagem estratégica para alcançar esta posição, consistiu em aliar a sua vocação de prestador de serviço na área das TICs a uma forte experiência interna adquirida no seio do Grupo PT no que respeita o conformar ordenamentos jurídicos muito específicos¹ tais como a Sarbanes-Oxley Act, quer em conformidade financeira como operacional.

A oferta comercial da PT Prime para redução do risco e conformidade com requisitos regulamentares materializa-se num portfolio de serviços de Gestão de TIs e Segurança que podem ser articulados entre si para responder às necessidades mais específicas dos seus Clientes.

Estes serviços baseiam-se no pressuposto de que o tema da segurança não pode ser visto estritamente do ponto de vista da regulamentação. Por esse motivo, toda a oferta da PT Prime na área de Gestão de TI e Segurança prevê o alinhamento com a norma ISO 27001, um standard internacional para o desenvolvimento, implementação e gestão de segurança. Enquanto que regulamentação como o Basel II é fundamental para organizações que operem no sector financeiro, a ISO 27001 tem uma base mais

prática, facilmente transponível para a área tecnológica e mais apropriada para garantir a redução de risco operacional associada às TIs.

A PT Prime conta com diversas ofertas comerciais na área dos serviços de Gestão de TIs e Segurança² com aplicabilidade para o sector financeiro das quais destacamos as Soluções de Datacenter, com relevo para as questões que surgem associadas à aquisição destes serviços.

As Soluções de Data Center

O segmento da Banca e Seguros, pela sua dimensão e por razões históricas, construiu geralmente datacenters próprios. Esta opção derivou, em parte, da ausência da oferta comercial adequada na data da sua criação, ou necessidade de controlo próprio. Estes datacenters, com a proliferação de tecnologias baseadas em rede durante a última década, tornaram-se no centro nevrálgico dos sistemas de informação das corporações onde Colaboradores, parceiros, fornecedores e clientes dependem da informação residente no datacenter para criar, colaborar e interagir de maneira efectiva e segura.

A criação de um datacenter próprio acarreta a

ARTIGO: BANCA E SEGUROS**Setembro 2007**

médio prazo necessidades permanentes de evolução, adaptação, expansão, conjugadas com o esforço contínuo de manutenção e conformidade operacional, envolvendo elevados investimentos e custos operacionais. Neste contexto, é comum que as corporações equacionem a externalização do serviço de modo a concentrar-se no seu negócio e assegurar a garantia de um controlo efectivo de custos e de níveis de serviço para os seus sistemas.

Recentemente, a análise do risco operacional na componente de TIs teve reflexos directos na estratégia de evolução dos datacenters. A correcta gestão do risco obriga à existência de planos de Disaster Recovery que levam à necessidade de duplicação das principais infra-estruturas em datacenters redundantes para assegurar a continuidade de negócio. Assim, o tema da externalização do datacenter voltou a estar na ordem do dia.

Quando se coloca a escolha de um prestador de serviços de datacenter, devem ser considerados diferentes aspectos. A sua credibilidade como prestador, a sua experiência no mercado e provas dadas são factores essenciais. Outro aspecto importante é uma boa capacidade financeira do prestador que se deve traduzir numa sólida

infra-estrutura de suporte e em capacidade de recursos humanos qualificados para responder às necessidades do Cliente. Por fim, para garantir o sucesso do projecto, há critérios operacionais e objectivos mensuráveis em termos de níveis de qualidade de serviço que devem ser cumpridos e evidenciados pelo prestador durante a fase de escolha.

Os Datacenters PT Prime estão implantados em Lisboa, junto às centrais de Carnide e Picoas, em Oeiras no Tagus Park e no Porto, junto à central de Tenente Valadim. A escolha das localizações visou permitir o fácil acesso aos backbones de comunicações de dados da PT, possibilitando a integração total com os serviços de conectividade dos clientes, para o acesso à Internet, a redes privadas ou para o estabelecimento de ligações dedicadas a sistemas redundantes. A preocupação de distribuir os datacenters por duas regiões visou garantir a dispersão geográfica necessária à constituição de soluções de disaster recovery.

Consciente de que as Empresas procuram suporte efectivo no estabelecimento de soluções, a PT Prime conta com uma unidade preparada para dialogar com o Cliente e prestar o devido apoio no desenho, implementação e gestão de soluções de

negócio.

Os datacenters PT Prime servem actualmente grupos económicos nacionais de referência e empresas pertencentes a grupos multinacionais, incluindo o sector financeiro, obrigadas a seguir regulamentação muito restrita em termos de governação e segurança.

¹ Em acréscimo ao cumprimento das disposições vigentes no ordenamento jurídico português, o conselho de administração da PT SGPS teve em consideração as regras, com carácter vinculativo, aplicáveis à Sociedade enquanto sociedade com valores mobiliários admitidos à negociação na New York Stock Exchange ("NYSE") - as denominadas foreign private issuers. De facto, a PT SGPS está obrigada a conformar o respectivo governo societário com as disposições de direito norte-americano aplicáveis às foreign private issuers, incluindo as normas, de natureza vinculativa, previstas no Sarbanes-Oxley Act ("S-O Act"), a Rule 10A-3 on Listing Standards Relating to Audit Committees ("Rule 10A-3") da Securities and Exchange Commission ("SEC") e nas Final Rules aprovadas pela NYSE em matéria de governo societário ("Section 303A Corporate Governance Standards");

² Para mais informação: <http://www.ptempresas.pt>